



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2023

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito:

Versa o presente processo referente **serviço de limpeza e pintura no Centro do Idoso** de acordo com a solicitação de compra nº 1623/2023 a qual descreve os itens conforme secretaria solicitante, bem como indica as dotações orçamentárias a serem utilizadas. Descrição dos itens:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	SERVIÇO DE LIMPEZA DE LOCAL LIMPEZA GERAL DAS ABAS, MUROS, ESCADA E CORRIMÃO, PINTURA DA FRENTE DE DA ESCADA LATERAL, SALÃO INTERNO QUE SE ACOMPANHA DE UMA OU DUAS DEMÃO DE TINTA; PINTURA DA ABA DA FRENTE.	UN	1,00	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00

Justificativa da Contratação: **o serviço faz-se necessário para manter em boas condições o Centro do Idoso.**

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Monte Belo do Sul, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 195/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 162/2023 para a contratação da empresa **YORDANIS PINO HERNANDEZ 60173814077**, com o CNPJ sob o nº 42.002.877/0001-61. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 11 SEC MUN ASSIST SOCIAL, TRABALHO E HABIT

Unidade..... 3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.241.1019.2245.000 MANUT ACOES SOCIOASSISTENCIAIS BASICAS A TERCEIRA IDADE

3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ **8606**

Monte Belo do Sul, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal